AUTÓGRAFO N° 013/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 207-GP/2025

DATA: 17 de janeiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 969.000,00** (novecentos e sessenta e nove mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos SEMOSP, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através do termo de convênio/empenho nº **2024NE001846,** cujo objeto é a **3ª Etapa - Aquisição e instalação de bloco intertravado de concreto - 12.117,36m²**, conforme solicitado no Memorando nº 7/DCP/2025, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 124696 e CRC: A684D18A

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
15.451.0038.1495		**2024NE001846-AQUIS. E INST. DE BLOCO**	
01.701	4.4.90.30	Material de consumo	969.000,00
Total			**969.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 04 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM

ID: 124696 e CRC: A684D18A

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**013/CMNM/2025**	**04/02/2025**

ID: **124696**
CRC: **A684D18A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **04/02/2025 12:56:05** Finalização: **04/02/2025 13:08:57**

Processo Documento

MD5: **F8CBA7DB1902710709A0B718CE2A744A**

SHA256: **7BF8A728091D2E5774AB5C337A95E296E0BB9BE48186A541767E59B88B875DA9**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 013/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 13:06:21
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 13:06:33

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/02/2025 13:06:45

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/02/2025 08:55:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	05/02/2025 08:42:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 124696 e o CRC A684D18A.